



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itapura Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Srº Fábio Dourado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37, inciso I, II e VIII da Constituição Federal e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes e pertinentes, sob qual o presente instrumento foi elaborado, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de cargos abaixo relacionados, regido pelas instruções especiais e seus anexos que constam no presente Edital, através da Organização Paulista em Gestão Pública (Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda. – EPP).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e das que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal, observado os termos do artigo 37, inciso III da Constituição Federal, obedecendo à ordem classificatória.

1.2 Este Concurso Público tem validade de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período, com base no artigo 37 inciso III da Constituição Federal.

1.3 Os requisitos estabelecidos no item 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO deste Edital deverão ser atendidos e comprovados na data da nomeação.

1.4 A nomeação e o exercício dos cargos serão regidos pelo **REGIME ESTATUTÁRIO** – Lei nº 1.407/95, de 05 de dezembro de 1995.

1.5 Este Concurso Público será realizado na modalidade de Prova Objetiva e Prova de Títulos. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados pelo jornal de circulação local e/ou regional, pela internet através dos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.itapura.sp.gov.br e afixado no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itapura, localizada à Rua Getúlio Vargas nº 1087 – Centro Itapura/SP.

1.6 Integram a este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Atribuições dos cargos.

ANEXO II – Conteúdo das provas.

ANEXO III – Requerimento para condição especial ou prova especial.

ANEXO IV – Cronograma.



2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária, os requisitos especiais, a escolaridade e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA						
TABELA I						
CARGO	VAGAS	PCD	SALÁRIO	CARGA HORARIA	REQUISITOS	TAXA
Agente Comunitário de Saúde – PSF/ESF	02	-	R\$1014,00	40 horas semanais	- Residir no Município (Portaria MS nº 2436/17 21 de setembro de 2017.) - Ensino Médio.	R\$40,00
Médico – PSF/ESF	01	-	R\$7616,10 + gratificação	40 horas semanais	Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	R\$70,00
Professor PEB I – AEE Educação Especial	01	-	R\$2068,82	30 horas semanais	Licenciatura em Pedagogia e especialização em Educação Especial.	R\$70,00
Professor PEB I – Educação Infantil – EMEI	02	-	R\$1730,34	25 horas semanais	Licenciatura em Pedagogia	R\$70,00
Professor PEB I – Ensino Fundamental	02	-	R\$2068,82	30 horas semanais	Licenciatura em Pedagogia	R\$70,00
Professor PEB II – Artes	01	-	R\$2068,82	30 horas semanais	Licenciatura Plena em Arte	R\$70,00

2.2 Os vencimentos das respectivas funções deste Edital são os praticados até a presente data.

2.3 Para o cargo de Médico – PSF/ESF, de acordo com a Lei Municipal nº 2.078/13, farão jus de gratificação especial proporcional a extensão da complexidade do trabalho, no valor de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais.

2.4 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

3.1 O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá ter ciência dos requisitos exigidos a seguir, que estão em consonância com a Lei nº 8.112/90, artigo 5º, comprovando-os na data da nomeação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar em gozo dos direitos políticos, civis e eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;



- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de nomeação;
 - f) Gozar de boa saúde física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
 - g) Possuir escolaridade/requisitos especiais exigidos para o cargo que concorre;
 - h) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - i) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo.
 - j) Preencher as exigências dos cargos segundo o que determina a Lei e o item 2.1 do presente Edital.
- 3.2 O candidato que, na nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 perderá o direito de nomeação.
- 3.3 A não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas **das 08 horas do dia 28/05/2018 às 18 horas do dia 06/06/2018**.
- 4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site www.organizacaopaulista.com.br, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.
- 4.4 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.organizacaopaulista.com.br, acessar o link correspondente ao concurso público e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos abaixo:
- a) Ler atentamente o presente Edital;
 - b) Realizar cadastro de usuário/candidato no site.
 - c) Preencher o formulário de inscrição e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e ao requerimento de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição;
 - d) O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, autoatendimento e internet banking até o vencimento, que será de até 01 (um) dia após a emissão. Não será aceito pagamento efetuado após o vencimento.
 - e) A inscrição só será efetuada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.



4.5 Não será aceito pagamento por transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4.6 O candidato poderá verificar a situação de inscrição acessando o site www.organizacaopaulista.com.br e efetuar o login de candidato. Nesta área o candidato poderá imprimir a segunda via do boleto bancário e verificar se consta o pagamento da inscrição. Caso não conste o pagamento, após 2 (dois) dias úteis do pagamento, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone 18-3305-5472 para verificar o ocorrido.

4.7 Não haverá a devolução de importância paga nem a isenção parcial ou total de pagamento do valor de inscrição, sendo que somente será efetuada a devolução da importância paga caso não ocorra o Concurso Público, em virtude de caso fortuito ou força maior.

4.8 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.9 A Organização Paulista em Gestão Pública e a Prefeitura Municipal de Itapura não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferências dos dados.

4.10 O candidato que, ao realizar a inscrição via internet, declarar ser portador de necessidades especiais, deverá encaminhar os documento comprobatórios conforme exposto no item 6.6 deste Edital.

4.11 Após o término das inscrições às 18 horas do dia 06/06/2018, será feito o processamento dos dados e divulgada em até 2 (dois) dias úteis a lista de inscritos.

5. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

5.1 Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados na Tabela I deste Edital.

5.2 Os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes requisitos abaixo, poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no Anexo IV deste Edital - Período de Isenção.

- a) Ser considerado de extrema pobreza e estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, se encontrar desempregado, comprovando esta condição;

5.3 Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:



A) **Para o candidato considerado de extrema pobreza:** O candidato deverá realizar a inscrição, com a solicitação de isenção, disponibilizado no campo de confirmação da inscrição do candidato através do site www.organizacaopaulista.com.br indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS** e informações atribuídas ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição.

B) **Membro de família de baixa renda:** Aquele que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. O candidato deverá realizar a inscrição, com a solicitação de isenção, disponibilizado no campo de confirmação da inscrição do candidato através do site www.organizacaopaulista.com.br e posteriormente protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Itapura, Rua Getúlio Vargas nº 1087 – Centro Itapura/SP CEP: 15390-000, no horário de seu respectivo expediente, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, contendo cópia dos seguintes documentos:

Membro de família de baixa renda

- Documento de identidade do Candidato;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- Para candidato que se enquadra no art. 4º, II, do Decreto 6.135/2007, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de abril de 2018 ou maio de 2018, de todos os membros da família, comprovando a renda bruta mensal de até três salários mínimos familiar.
- Declaração simples escrita por próprio punho de que se enquadra na condição estabelecida no art. 4º, II, do Decreto 6.135/2007.

5.4 A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos** será divulgada segundo cronograma do Anexo IV do edital, os quais serão divulgados pelo jornal de circulação local e/ou regional, pela internet através dos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.itapura.sp.gov.br e afixado no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itapura, Rua Getúlio Vargas nº 1087 – Centro Itapura/SP CEP: 15390-000.

5.5 Os documentos a serem encaminhados à Prefeitura Municipal podem ser cópia simples, não sendo obrigatória a sua autenticação.

5.6 As informações prestadas no momento da inscrição, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

5.7 Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:



- a) Não entregarem documentação de acordo com que estabelece no edital;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos.
- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.3 do edital
- d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

5.8 Somente será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição via internet.

5.9 Após a entrega da documentação à Prefeitura Municipal não será permitida complementação de documentos ou revisão.

5.10 Os pedidos de isenção serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO.

5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico www.organizacaopaulista.com.br, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1 Os candidatos que pretendem fazer uso dos direitos que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2 Consideram-se PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ (Supremo Tribunal de Justiça).

6.3 Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

6.4 O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observando o disposto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ. A não declaração de ser portador de necessidades especiais ou aquele que se declarar e não atender os requisitos do item 6.6, alíneas “a” e “b”, não será considerado PCD e não poderá impetrar recurso em seu favor.

6.5 Os candidatos PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, em especial ao artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os



benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição.

6.6 O candidato deverá encaminhar via postal à Organização Paulista em Gestão Pública, sito à Rua José Bonifácio, 494 – Centro – CEP 16.010-380 – Araçatuba – SP, A/C Comissão do Concurso Público N° 01/2018 Itapura/SP, postado até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- b) Dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao laudo médico.
- c) Solicitação de prova especial, se necessário. (Requerimento consta no Anexo III deste Edital)
- d) No envelope deverá conter o cargo que concorre, o número de inscrição e o Concurso para o qual está inscrito.

6.7 A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

6.8 Serão indeferidas as inscrições na condição de PCD aos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

6.9 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção e, ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas.

6.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação dos PCD.

6.11 As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação no Concurso Público serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6.12 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista geral de classificação.

6.13 Após a nomeação do candidato PCD, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.



7. DAS PROVAS

7.1 O concurso constará de prova:

- Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de Títulos, de caráter classificatório;

7.2 As provas serão aplicadas conforme segue:

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA					
Cargo	Provas	Temas	Nº Questões	Pontos por questão	Duração das Provas
Agente Comunitário de Saúde – PSF/ESF	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 5 15	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Médico – PSF/ESF	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 5 5 20	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Professor PEB I – AEE Educação Especial	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova de Títulos	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 5 5 20	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Professor PEB I - Educação Infantil – EMEI	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova de Títulos	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 5 5 20	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Professor PEB I – Ensino Fundamental	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova de Títulos	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 5 5 20	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Professor PEB II – Artes	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova de Títulos	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 5 5 20	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas

7.3 Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.



7.4 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

7.5 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

7.6 Em caso de anulação de questões por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

7.7 As provas discursiva visam avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente edital.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será realizada no dia **01/07/2018**, no período manhã, com início às 08h00min.

8.2 Em até 5 (cinco) dias que antecedem o concurso público, ficará disponível através do site: www.organizacaopaulista.com.br através do login do candidato, o cartão de convocação do candidato. Essa comunicação não tem caráter oficial, mas apenas informativo. Caso o candidato não visualize o cartão de confirmação, dentro do prazo estipulado, poderá entrar em contato com a empresa pelo telefone 18-3305-5472, das 8h às 17h, em dias úteis.

8.3 A Organização Paulista em Gestão Pública não se responsabiliza pela não entrega do cartão de confirmação de inscrição.

8.4 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital de Convocação, onde constará a confirmação da data e informações sobre o local, horário e a sala para a realização da prova, os quais serão divulgados pelo jornal de circulação local e/ou regional, pela internet através dos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.itapura.sp.gov.br e afixado no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itapura, Rua Getúlio Vargas nº 1087 – Centro Itapura/SP CEP: 15390-000.

8.5 A prova objetiva será composta de questões em forma de teste, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada uma, onde somente uma alternativa estará correta.

8.6 A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos, com tempo total de prova de 04 horas.

8.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de meia hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e um documento oficial com foto, dentre os elencados abaixo:



- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Ex. OAB, CRM, etc.);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Nº 9.503/97;
- f) Passaporte.

8.8 Não será permitida a entrada no local da prova para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

8.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

8.10 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Organização Paulista em Gestão Pública, por meio do telefone 18-3305-5472, das 8h às 17h, em dias úteis, para verificar o ocorrido.

8.11 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.12 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.13 No momento da entrega dos materiais, cabe ao candidato verificar qualquer anormalidade gráfica, devendo notificar ao fiscal de sala que tomará as devidas providências.

8.14 Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de resposta por erro do candidato.

8.15 Na prova objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas e preencher seu código de prova de acordo com o caderno de questões recebido, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

8.16 Caso o candidato preencher o código de provas incorretamente, não será feita alteração, sendo corrigida a prova no código preenchido pelo próprio candidato.

8.17 O candidato deverá preencher as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.



8.18 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e quaisquer anotações, ou outros meios, inclusive eletrônicos, que possibilitem vantagem ao candidato.

8.19 Motivará a eliminação do concurso público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento que bem o identifique ou fora do prazo de validade;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
- g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios analógicos e digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, calculadora, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) Preencher código de prova não correspondente ao caderno entregue no dia de aplicação.

8.20 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim, o qual será responsável pela guarda da criança.

8.21 Após iniciada a prova e assinada a lista de presença, os candidatos só poderão se ausentar da sala com prévia autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado por uma pessoa integrante da Comissão do Concurso Público, devidamente providenciada pela empresa organizadora do concurso para esse fim.

8.22 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por quaisquer motivos, de candidato da sala ou local de prova.

8.23 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após decorrida 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. O candidato levará consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

8.24 A divulgação do gabarito preliminar será feita no dia 02 de julho de 2018 pelo site www.organizacaopaulista.com.br, a partir das 08 horas da manhã.

8.25 A divulgação do gabarito oficial será feita no dia 11 de julho de 2018 através dos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.itapura.sp.gov.br.



8.26 O candidato que verificar alguma irregularidade durante a aplicação da prova, deverá registrar a ocorrência junto ao fiscal da empresa Organização Paulista do local de aplicação da prova.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões e será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. Terá caráter eliminatório e classificatório, sendo classificado somente o candidato que obtiver média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9.2 Os pontos serão atribuídos conforme consta na tabela do item 7.2, sendo que para chegar ao resultado, será multiplicado o número de questões corretas pelo ponto correspondente à questão.

9.3 O candidato que não for habilitado será eliminado do Concurso Público.

10. DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de títulos será destinada para os cargos de Professor PEB I – AEE Educação Especial, Professor PEB I - Educação Infantil – EMEI, Professor PEB I - Ensino Fundamental e Professor PEB II – Artes.

10.2 Serão considerados títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, desde que relacionados com o cargo pretendido, sendo a pontuação total limitada ao valor máximo permitido na tabela, já que os pontos excedentes serão desprezados.

10.3 Não será considerado como título o curso de especialização que se exigir como requisitos de inscrição.

10.4 A prova de Títulos terá caráter classificatório, os pontos obtidos serão somados ao da prova objetiva.

10.5 A entrega de títulos será realizada no dia da realização da prova objetiva, em envelope lacrado, juntamente com o formulário para entrega de títulos, que consta no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

10.6 Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório de cada título.

10.7 Não serão aceitos títulos originais e as cópias simples, e os entregues fora do prazo, horário e local ou em desacordo com o disposto no item 10.

10.8 Após a entrega da relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese de alegação.

10.9 A avaliação dos títulos será feita pela Organização Paulista em Gestão Pública e o seu resultado será divulgado através de publicação no jornal de circulação local e/ou regional, pela internet nos sites www.organizacaopaulista.com.br, www.itapura.sp.gov.br.



10.10 Somente concorrerá a prova de títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, sendo os demais descartados.

10.11 Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos de Especialização na área, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	0,5
Mestrado na área que concorre.	1,0	1,0
Doutorado na área que concorre.	1,5	1,5
Cursos de Capacitação, na área da Educação, realizados nos últimos 3 anos, com no mínimo de 30 horas e ou experiência na área pública, comprovado através de atestado ou registro em carteira, contado 0,25 para cada ano, no máximo de 4 anos.	0,25	1,0
Total de Pontos		4,0

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

11.2 A classificação dos candidatos será divulgada em duas listas, conforme item 6.10 deste Edital.

11.3 Em caso de igualdade de pontuação final serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
- b) Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de conhecimentos específicos. Caso não haja conhecimentos específicos para o cargo pleiteado, será utilizado como critério, o maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de português;
- d) Se persistir o empate será desempatado por meio de um sorteio;



12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado será a nota obtida com o número de pontos auferidos na respectiva prova.

12.2 Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e prova de títulos:

$$NF = NPO + NPT$$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPT = Nota na Prova de Títulos

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, a contar do fato que lhe deu origem ou do dia da publicação do evento em jornal local e/ou regional e nos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.itapura.sp.gov.br.

13.2 O recurso será aceito exclusivamente pela internet, sendo requerido no site da empresa pela área do candidato.

13.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a área do candidato no site da Organização Paulista, com login e senha e na parte de recursos preencher o requerimento.

13.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

13.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste item não serão avaliados.

13.6 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido e os interpostos por fac-símile, telex, e-mail, correspondência, ou por qualquer outro meio que não seja o especificado no item 16.2.

13.7 A Comissão do Processo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.8 Em caso de anulação de questões, serão atribuídos pontos a todos os candidatos presentes à prova.

13.9 Em decorrência de situações previstas no edital, poderá ocorrer a alteração da lista de classificação e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.10 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá haver a desclassificação do mesmo.



13.11 A decisão do recurso será divulgada em jornal local e/ou regional e nos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.itapura.sp.gov.br.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1 Os candidatos habilitados serão convocados para nomeação, obedecendo rigorosamente, a ordem de classificação.

14.2 A simples aprovação no Concurso Público não gera o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito de contratação e a preferência na contratação, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que forem necessários.

14.3 Será nesta fase, a de nomeação, que o candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo selecionado.

14.4 A não comprovação dos requisitos, o não comparecimento para comprovação ou a inexatidão e/ou irregularidades nos documentos resultará na eliminação do candidato.

14.5 No momento da nomeação, o candidato fica sujeito à aprovação em exame médico admissional que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

14.6 O candidato que no ato da convocação se omitir ou não comparecer será entendido como desistente a nomeação.

14.7 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, bem como as Legislações Municipais e demais normas pertinentes em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 A Organização Paulista em Gestão Pública não emitirá certificados e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

15.3 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão divulgados pelo jornal de circulação local e/ou regional, pela internet através dos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.itapura.sp.gov.br e afixado no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itapura, Rua Getúlio Vargas nº 1087 – Centro Itapura/SP CEP: 15390-000.



15.4 A Organização Paulista em Gestão Pública e a Prefeitura Municipal de Itapura não se responsabilizam por informações publicadas por outros meios que não sejam os informados no item anterior.

15.5 A Organização Paulista em Gestão Pública, bem como a Prefeitura Municipal de Itapura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que tratem sobre o presente Concurso Público.

15.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Equipe de Profissionais da empresa realizadora deste Concurso Público, juntamente com a Comissão Examinadora e Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapura.

15.7 Em consonância com o artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, salvo os casos em que a Constituição Federal prevê a acumulação de cargos.

15.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou Aviso e que serão divulgados pelo jornal de circulação local e/ou regional, pela internet através dos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.itapura.sp.gov.br e afixado no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itapura, Rua Getúlio Vargas nº 1087 – Centro Itapura/SP CEP: 15390-000.

15.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado.

15.10 Declarada a inexatidão, a falsificação e/ou irregularidades nos documentos, pode-se, a qualquer momento, anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato.

15.11 Todos os documentos referentes a este Concurso Público serão encartados e arquivados na Prefeitura Municipal de Itapura, conforme previsto em cláusula contratual.

Itapura, 26 de maio de 2018.

Fábio Dourado
Prefeito Municipal



ANEXO I
EDITAL N° 01/2018
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde – PSF/ESF

- I – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- II – Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- III – Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- IV – Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter cadastros atualizados;
- V – Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- VI – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância da saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais a respeito daquelas em situação de risco;
- VII – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
- VII – Desenvolver atividades nas unidades PSF, desde que vinculadas às atribuições acima.

Carga horária: 40 horas semanais

Professor PEB I – AEE Educação Especial

- I. Planejar diariamente as aulas e as atividades e afazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos;
- II. Ministras aulas de acordo com o projeto político – pedagógico da Unidade Escolar;
- III. Avaliar os educandos e, para isso, considerar o desenvolvimento pleno;
- IV. Identificar os educandos que necessitem de atendimento especializado e encaminha-los devidamente;
- V. Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentem dificuldades e implementar as estratégias;
- VI. Cumprir a jornada de trabalho, em tanto dias quanto estejam previstos no calendário escolar de dias letivos;
- VII. Participar das atividades de planejamento e avaliação e das atividades orientadas para o desenvolvimento profissional do professor, pelo tempo determinado pela Unidade Escolar;
- VIII. Colaborar em atividades para promover a melhor articulação entre escola, famílias e comunidade; e



- IX. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino - aprendizagem.

Carga horária: 30 horas semanais

Professor PEB I – Educação Infantil - EMEI

- I. Planejar diariamente as aulas e as atividades e afazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos;
- II. Ministras aulas de acordo com o projeto político – pedagógico da Unidade Escolar;
- III. Avaliar os educandos e, para isso, considerar o desenvolvimento pleno;
- IV. Identificar os educandos que necessitem de atendimento especializado e encaminha-los devidamente;
- V. Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentem dificuldades e implementar as estratégias;
- VI. Cumprir a jornada de trabalho, em tanto dias quanto estejam previstos no calendário escolar de dias letivos;
- VII. Participar das atividades de planejamento e avaliação e das atividades orientadas para o desenvolvimento profissional do professor, pelo tempo determinado pela Unidade Escolar;
- VIII. Colaborar em atividades para promover a melhor articulação entre escola, famílias e comunidade; e
- IX. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino - aprendizagem.

Carga horária: 25 horas semanais

Professor PEB I – Ensino Fundamental

- I. Planejar diariamente as aulas e as atividades e afazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos;
- II. Ministras aulas de acordo com o projeto político – pedagógico da Unidade Escolar;
- III. Avaliar os educandos e, para isso, considerar o desenvolvimento pleno;
- IV. Identificar os educandos que necessitem de atendimento especializado e encaminha-los devidamente;
- V. Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentem dificuldades e implementar as estratégias;
- VI. Cumprir a jornada de trabalho, em tanto dias quanto estejam previstos no calendário escolar de dias letivos;
- VII. Participar das atividades de planejamento e avaliação e das atividades orientadas para o desenvolvimento profissional do professor, pelo tempo determinado pela Unidade Escolar;



- VIII. Colaborar em atividades para promover a melhor articulação entre escola, famílias e comunidade; e
- IX. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino - aprendizagem.

Carga horária: 30 horas semanais

Professor PEB II – Artes

- I. Planejar diariamente as aulas e as atividades e afazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos;
- II. Ministras aulas de acordo com o projeto político – pedagógico da Unidade Escolar;
- III. Avaliar os educandos e, para isso, considerar o desenvolvimento pleno;
- IV. Identificar os educandos que necessitem de atendimento especializado e encaminha-los devidamente;
- V. Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentem dificuldades e implementar as estratégias;
- VI. Cumprir a jornada de trabalho, em tanto dias quanto estejam previstos no calendário escolar de dias letivos;
- VII. Participar das atividades de planejamento e avaliação e das atividades orientadas para o desenvolvimento profissional do professor, pelo tempo determinado pela Unidade Escolar;
- VIII. Colaborar em atividades para promover a melhor articulação entre escola, famílias e comunidade; e
- IX. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino - aprendizagem.

Carga horária: 30 horas semanais

Médico – PSF/ESF

- I – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- II – Realizar consultas clínicas e procedimentos da Unidade Básica de Saúde, e quando indicado ou necessário ao domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.)
- III – Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clinica medica pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgia ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;



IV – Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V – Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI – Contribuir a participar das atividades de Educação Permanente dos agentes comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem;

VII – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.

Carga horária: 40 horas semanais



ANEXO II
EDITAL Nº 01/2018
CONTEÚDOS DAS PROVAS

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, termos integrantes da oração, classe de palavras, morfologia, semântica, fonologia, ortografia oficial, crase, pontuação, sinônimos e antônimos, emprego de tempos e modos verbais, vozes do verbo, estrutura e formação de palavras, noções de fonética.

MATEMÁTICA

LINGUAGEM DOS CONJUNTOS. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes. Aplicações. MEDIDAS: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. PROPORCIONALIDADE — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. Operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. CONCEITO DE FUNÇÃO, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. SEQUÊNCIAS: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. CONTAGEM: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. MATEMÁTICA FINANCEIRA: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. GEOMETRIA: segmentos e semirretas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos gerais do município: História do Município; Símbolos; Localização; Atividade econômica; Datas comemorativas; Lei Orgânica do Município de Itapura; História do Brasil e Noções Básicas de Geografia, Atualidades nacionais e internacionais.
Sugestão Bibliográfica: conteúdo disponível no site www.itapura.sp.gov.br.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Princípios de coesão e coerência textuais. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Estrutura e formação de palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Uso de crase. Análise Sintática: Introdução à sintaxe. Termos integrantes e acessórios da oração. Classificação das orações coordenadas e subordinadas.



INFORMÁTICA

Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 2010 em português: Edição e formatação de textos (operação dos guias Página Inicial – Inserir – Design – Layout da Página – Referências – Revisão e Exibição) Arquivo - configurar página e impressão. Microsoft Excel 2010 em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operação dos guias Página Inicial – Inserir – Layout da Página; Microsoft Windows 7 em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação. Noções de Geometria Básica. Estruturas lógicas. Proposições simples e compostas. Operações com conjuntos. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Lógica sentencial (ou proposicional). Equivalências. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Agente Comunitário de Saúde – PSF/ESF

Promoção, prevenção e proteção à saúde; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde – Ministério da Saúde, 2009; O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde – Ministério da Saúde, 2009; Lei nº 11.350, de outubro de 2006; Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Conceito da estratégia saúde da família; Noções de ética e cidadania.

Professor PEB I – AEE Educação Especial

Política e organização da educação básica. Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Significado e limites do plano Nacional de Educação; Neoliberalismo e implicações no campo educacional. Apolítica educacional do Banco Mundial. LDB /Lei nº 9.394/96: antecedentes históricos da LDB; a trajetória da nova LDB; limites e perspectivas: concepções, diretrizes e bases da educação na nova LDB. Fundamentos: Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e



sociedades. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação: da primeira república ao advento da nova república; A história das ideias pedagógicas: pensamento pedagógico – da antiguidade clássica ao iluminismo. Currículo e Avaliação. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos; Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Ética profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90 e suas alterações. Resolução CNE/CEB nº 05 de 17/12/2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. RCNEI - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

Professor PEB I – Educação Infantil - EMEI

Política e organização da educação básica. Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Significado e limites do plano Nacional de Educação; Neoliberalismo e implicações no campo educacional. Apolítica educacional do Banco Mundial. LDB /Lei nº 9.394/96: antecedentes históricos da LDB; a trajetória da nova LDB; limites e perspectivas: concepções, diretrizes e bases da educação na nova LDB. Fundamentos: Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedades. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação: da primeira república ao advento da nova república; A história das ideias pedagógicas: pensamento pedagógico – da antiguidade clássica ao iluminismo. Currículo e Avaliação. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos; Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Ética profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90 e suas alterações. Resolução CNE/CEB nº 05 de 17/12/2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. RCNEI - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

Professor PEB I – Ensino Fundamental

Política e organização da educação básica. Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Significado e limites do plano Nacional de Educação; Neoliberalismo e implicações no campo educacional. Apolítica educacional do Banco Mundial. LDB /Lei nº 9.394/96: antecedentes históricos da LDB; a trajetória da nova LDB; limites e perspectivas: concepções, diretrizes e bases da educação na nova LDB. Fundamentos: Filosofia da



Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedades. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação: da primeira república ao advento da nova república; A história das ideias pedagógicas: pensamento pedagógico – da antiguidade clássica ao iluminismo. Currículo e Avaliação. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos; Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Ética profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90 e suas alterações. Resolução CNE/CEB nº 05 de 17/12/2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. RCNEI - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

Professor PEB II - Artes

Política e organização da educação básica. Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Significado e limites do plano Nacional de Educação; Neoliberalismo e implicações no campo educacional. Apolítica educacional do Banco Mundial. LDB /Lei nº 9.394/96: antecedentes históricos da LDB; a trajetória da nova LDB; limites e perspectivas: concepções, diretrizes e bases da educação na nova LDB. Fundamentos: Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedades. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação: da primeira república ao advento da nova república; A história das ideias pedagógicas: pensamento pedagógico – da antiguidade clássica ao iluminismo. Currículo e Avaliação. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos; Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Ética profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90 e suas alterações. Resolução CNE/CEB nº 05 de 17/12/2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. RCNEI - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

Médico ASF/ESF

Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Estratégia Saúde da Família; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Cuidados gerais em atendimento ao paciente. Assistência Médica em Saúde do Adulto, Assistência Médica ao Idoso, Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Doenças Endócrinas. Doenças Renais. Doenças Pulmonares. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Principais doenças cardiológicas. Distúrbios respiratórios – Principais doenças respiratórias. Doenças do tubo digestivo e parede abdominal. Doenças gastrintestinais e hepáticas.



Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis. Psicologia médica. Farmacologia. Política de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética Médica. Puericultura. Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009. Programa Nacional de Imunização.



ANEXO III
EDITAL Nº 01/2018
REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL OU PROVA ESPECIAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requer para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de _____:

- Prova em Braille
- Prova Ampliada – Fonte
- Acomodações
- Outros (descrever a condição):

_____.

**Nestes Termos,
Pede deferimento.**

_____, ____ de _____ 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Verificar item 6.6 deste Edital.



ANEXO IV
EDITAL Nº 01/2018

CRONOGRAMA DE FASES

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	26/05/2018
Período de Inscrições	28/05/2018 – 06/06/2018
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	28/05/2018 – 01/06/2018
Data de divulgação da relação de deferimento/indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/06/2018
Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição	06/06/2018
Publicação da Homologação das Inscrições	11/06/2018
Convocação para Prova Objetiva	25/06/2018
Aplicação da Prova Objetiva	01/07/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar	02/07/2018
Publicação do Gabarito Definitivo	11/07/2018
Lista de aprovados parcial	11/07/2018
Resultado Final	17/07/2018

Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial nos endereços eletrônicos www.organizacaopaulista.com.br e www.itapura.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.